ATO DA MESA Nº 10/17

"Anulação de votação".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Sessão Ordinária ocorrida em 15 de maio de 2017 na qual foi submetido ao Plenário para votação o Projeto de Resolução nº04/17 e seu Substitutivo nº 01/17, tendo o Substitutivo recebido 04 (quatro) votos favoráveis e 05 (cinco) votos contrários, e o Projeto de Resolução recebido a unanimidade dos votos favoráveis;

Considerando a divergência quanto à aprovação do Projeto de Resolução e o referido substitutivo em razão de interpretação regimental;

Considerando a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa;

Considerando a redação do artigo 209 e §2º do artigo 322 do Regimento Interno que estabelece que o Substitutivo é Projeto de Resolução apresentado por vereador ou Comissão para substituir outro já em tramitação e o quórum para aprovação do Projeto de Resolução de licença saúde de Vereador é de 1/3 dos vereadores;

Considerando que os 04 (quatro) votos favoráveis que o Substitutivo nº 01/17 recebeu, perfazem o quórum necessário para a sua aprovação;

Considerando que com a aprovação do Substitutivo nº 01/17, fica prejudicada a votação do Projeto de Resolução nº 04/17;

Considerando que ainda não houve promulgação nem a publicação de nenhum dos referidos projetos;

Considerando que esta Mesa Diretora entende ser necessária a correção do procedimento;

Considerando o dever de autotutela da Administração Pública;

Resolve:

DETERMINAR a **ANULAÇÃO** da Votação do Projeto de Resolução nº 04/17, por estar prejudicada em face da aprovação do Substitutivo nº 01/17. Ficando assim considerado aprovado o Substitutivo nº 01/17, sendo realizada a leitura de sua Redação Final na próxima Sessão Ordinária.

Miracatu, 23 de maio de 2017.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente

MOYSÉS SIKORSKI FILHO
1º Secretário

AMÉRICO ELIEZER DA SILVA
2º Secretário